

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 PROCESSO Nº 132/2021

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de 2021, na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial n.º 042/2021, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 132/2021, em epígrafe fls. 221, que vai assinada pelo representante legal, Senhor Marcelo Cesar Carboneri, CPF/MF 362.019.658-31 doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa qualificada **E ALCARA ETIQUETAS, CNPJ nº 33.334.302/0001-55**, com sede na Avenida Vila Ema, nº 5621, casa 07, Vila Ema, CEP 03.281-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, doravante denominada **DETENTORA**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 042/2021, na Leis Federais n.º 10.520/2002; no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993; e Lei Federal Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015, pelo Regulamento Próprio de Contratação, Portaria nº 06/2021 e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.
- 1.2. Para fins desta Ata, considera-se:
 - a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
 - b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
 - c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
 - d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
 - e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º 132/2021 e o Pregão n.º 042/2021.
- 2.2. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preço para futura aquisição de etiquetas adesivas e fitas ribbon para impressoras térmicas, a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia FHSL e pelas Unidades de Saúde Externas, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa e abaixo discriminados:



					.,							
Valor Total Estimado	R\$ 9.562,50	R\$ 7.095,00	R\$ 16.770,00	R\$ 20.370,00	R\$ 1.737,00	R\$ 1.737,00	R\$ 1.737,00	R\$ 1.737,00	R\$ 1.737,00	R\$ 1.737,00	R\$ 18.750,00	
Valor Unitário	R\$ 11,25	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 9,70	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ 12,50	
MARCA	E ALCARA	E ALCARA	E ALCARA	E ALCARA	E ALCARA	E ALCARA	E ALCARA	E ALCARA	E ALCARA	E ALCARA	E ALCARA	
TOTAL	850	550	1.300	2.100	06	06	06	06	06	06	1.500	
UPA	120	0	0	350	10	10	10	10	10	10	250	
UPA	0	0	0	350	10	10	10	10	10	10	250	
UPA	120	0	0	350	10	10	10	10	10	10	250	
UBDS VILA VIRGINIA	09	0	0	350	10	10	10	10	10	10	250	
UBS QUINTINO I	0	0	0	0	5	r,	9	Q.	22	S.	250	
UBS CRISTO REDENTOR	0	0	0	0	5	ß	S	7.5	ıç.	5	250	
HMFA	150	150	0	200	10	10	10	10	10	0	0	
HSL	400	400	1.300	200	30	30	30	30	30	30	0	
QND	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	
Descritivo	RIBBON MISTO; para impressora de transferância térmica de etiqueta; Zebra; GC 420t; medindo 110mm x 74m; na cor preta; entintamento externo; com validade mínima de 6 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA papel com ribbon misto 33mmx21mm, 03 carreiras adesivo acrilico 22G, compative loom os modelos de impressora zebra, modelo GC42DT e Zebra GT800, rolo com aproximadamente 3700 etiquetas e espaço de 3mm entre etiquetas. FARMÁCIA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA COUCHÉ papel com ribbon misto 100mmx50mm, 01 carreira adesivo acrítico 226, compatível com impressora Zabra, mcdelo GC420T, rolo com aproximadamente 550 etiquetas e espaço de 3mm entre etiquetas. RECEPÇÃO	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA papel térmica 45mmx27mm, 01 carreira adesivo com ALTA FIXAÇÃO, acrigativel com impressora Zebra, modelo GC4201, rolo corr aproximadamente 1,000 etiquetas e espaço de 2 mm entre etiquetas. Uso para LABORATÓRIO. (Tubos de plástico em Centrifugas)	ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA papel couché 13X13 rolo com aproximademente 13.000 etiquetas cor: amarelo.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA papel couchê 13X13 rolo com aproximadamente 13.000 eliquetas cor: azul.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA papel couche 13X13 rolo com 6 etiquetas por carreira aproxinadamente 13.000 etiquetas cor; preto.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA papel couché 13X13 rolo com 6 etiquetas por carreira aproximadamente 13.000 etiquetas Cor: verde	ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA papel couché 13X13 rolo com 6 etiquetas por carreira aproximadamente 13.000 etiquetas cor: vermelho.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA papel couché 13X13 rolo com 6 etiquetas por carreira aproximadamente 13.000 etiquetas cor: Laranja.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA papel lérmica 50mmx25mmx26, compative 02 carreiras desivo com alta fixação, acrítico 226, compativel com impressora Zebra, modelo GC420T, rolo com aproximadamente 1,500 etiquetas e espaço de 2 mm entre eliquetas. Uso para laboratório. (Tubos de plástico em Centrifugas) tubo de coleta	
ltem m	10	05	03	04	05	90	07	03	00	10	=	





CNPJ-MF n° 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal n° 1499777/01 Rua Tamandaré, 434 - CEP 14,085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto - S.P. - Tel.(16) 3605 4848 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Página 2 de 17



R\$ 562,50	R\$ 579,00	R\$ 468,00	R\$ 562,50	R\$ 579,00	
R\$ 12,50 R	R\$ 19,30 R	R\$ 23,40 F	R\$ 12,50 F	R\$ 19,30	
EALCARA	E ALCARA R	E ALCARA		E ALCARA F	
54	8	20	45	8	
0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	
0	O	0	0	0	
0	0	0	0	۰	
15	15	ω	5	10	
30	15	12	30	50	
ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	
ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Medicamento da portaria 344; papel couché 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4,000 etiquetas cor: Preto com escrita fileira com aproximadamente 4,000 etiquetas cor: Preto com escrita fileira con aproximadamente de medicamentos. Medicamento POR TARIA 344	ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Validade medicamentos; papel couché 60 mm x 40 mm; rolo com 2 eliquetas por carreira aproximadaments 1,000 etiquetas cor: Branco com secrita Preto. Modelo; Uso para identificação de medicamentos. HOSPITAL SANTA LYDIA Data de Abertura:	ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Medicamento de Atta Vigilancia: papel couché 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fleira com aproximadamente 4,300 etiquetas cor: Vernelho com escrita Branco; Uso para identificação de medicamentos. Medio: Medicamento ALTA VIGILÂNCIA	ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Afto Custo: papel couché 40 mm x y 9 mm; rollo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor. Rosa com escrita Branca: Uso para Identificação de medicamentos. Modelo: ALTO CUSTO	ETIQUET RETAGULAR AUTO-ADESNY: Estabilidade; papel convincion of mm: rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto. Modelo; Uso para identificação de med camentos. ESTABILIDADE Temperatura ambiente: Geladeira:	
12	6	41	15	9	

Página 3 de 17
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF n° 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01





R\$ 289,50	R\$ 772,00	R\$ 231,60		
R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ 19,30		
E ALCARA	E ALCARA	E ALCARA		
75	04	5		
0	0	0		
0	0	0		
0	0	0		
0	0	0		
0	0	0		
0	0	0		
ю	19	8		
12	30	10		
ROLO	ROLO	ROLO		
ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Alto Custo : papel couché 40 mm x 9 mm; rolo com aproximadamente 1.000 efiquelas cor: Azul com escrita Preto; Uso para identificação de medicamentos. Modelo: Medicamento Fermolátit Medicamento Fermolátit	ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESNA: FITA 24 horas; papel couché 60 mm x 40 mm; noto con t a bitiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto. Modelo; Uso para identificação de medicamentos. FITA 24 HORAS Inicio: 20 h e Término: 19:53 Conferido Farmacêutico (a):	ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Alergia medicamento: papel couché 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiqueias por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetes cor: Amarelo com escrit la Preto: Uso para enfermagem e 'armácia Modelo: ALERGIA MEDICAMENTO		
17	18	19		

Página 4 de 17

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF n° 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal n° 1499777/01



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

- 4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da entidade gestora.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias corridos** do recebimento da Autorização de Fornecimento, **nos endereços constantes no item 4, do Termo de Referência (Anexo I)**.
- 4.2.1. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.
- 4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.
- 4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRANTA, caso não esteja dentro dos requisitos préestipulados no processo licitatório.
- 4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.
- 4.6. O objeto será considerado recebido:
- 4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 15 dias úteis corridos após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.
- 4.6.2. Definitivamente, em até 90 (noventa) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.
- 4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.
- 4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindoo por mero recibo:
- I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- II. serviços profissionais;
- III. obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- IV. Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão Nota Fiscal (conforme item 5, do Termo de Referência) e boleto bancário após a entrega dos produtos devidamente atestado pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de









Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Anexo I do Edital de Referência.

5.2 Os serviços e produtos destinados às Unidades Externas de Saúde, serão objeto de emissão de notas fiscais distintas, com a informação no campo "Dados Adicionais" da Unidade de Saúde a que se refere, observando a distribuição de valores previstos item 2.2.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendido entre **20 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR ESTIMADO DA ATA

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de R\$87.013,60 (oitenta e sete mil, treze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DO CUSTEIO

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com as aquisições dos produtos correrão por verbas próprias e oriundos do Convênio nº 048/2016 e 22/2020 e Contratos de Gestão nº 02/2018, 01/2019, 01/2020, 02/2020, 01/2021 e 02/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLAÚSULA NONA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.
- 9.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.
 - b) comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 10.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.
- 10.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela CONTRATANTE.
- 10.3. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.
- 10.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado para o período de vigência da presente ata, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.
- 10.5. Cabem aos Órgãos Gestores, Participantes ou Interessados:
 - a) Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;

ato dos stro de

1 3



- b) Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
- c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
- d) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- e) Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

- 11.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.
- 11.2. Os preços registrados nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 12.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 12.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 12.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 12.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 12.6. As alterações de preços oriundas da revisão deles, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- 13.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 64 c/c o inc. XI do art. 24, ambos da Lei n.º 8.666/1993, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de



classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

13.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 14.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, nos termos das Leis n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.
- 14.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.
- 14.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.
- 14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.
- 14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.
- 14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
 - 14.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.
- 14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.
- 15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais normas aplicáveis.
- 15.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.
- 15.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIO:

E ALCARA ETIQUETAS

CNPJ nº 33.334.302/0001-55

Elson Alcara

CPF: 271.867.738-42



GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri CPF: 362.019.658-31

Testemunhas:

1ª. Duggo L. Alcona

Nome: Diog & Romenço alcara CPF: 527.945.218-10. FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA Marilene Camargo de Mello Singh CPF: 325.948.538-08

allamo

2a.__

Nome: Ouronica C. A westa da Sulvo

CPF: 397-366-498-65



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura aquisição de etiquetas adesivas e fitas ribbon para impressoras térmicas, a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e pelas Unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. As etiquetas adesivas e fitas ribbon serão utilizadas em vários setores da Fundação Hospital Santa Lydia e das Unidades de Saúde Externas. Possuem diversas finalidades como identificação dos medicamentos fracionados, identificação dos pacientes, identificação das coletas no setor de laboratório, entre outras, garantindo a rastreabilidade e segurança para o paciente em todas as etapas. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de estoque.

3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **3.1.** As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características;
- **3.2.** As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

4.1. Os produtos deverão ser entregues mensalmente de acordo com as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia e das Unidades de Saúde Externas, diretamente nos locais informados na Autorização de Fornecimento - AF;

4.1.1. Endereços de Entrega:

~

1



LOCAL	ENDEREÇO				
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP				
UBS Dr. Luis Gaetani (UBS CRISTO REDENTOR)	Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo Redentor, CEP 14063-226, Ribeirão Preto/SP				
UPA Dr ^o Luis Atilio Losi Viana (UPA 13 DE MAIO)	Avenida Treze de Maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP.				
UBDS Dr. Marco Antônio Sahão (UBDS Vila Virgínia)	Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-470.				
UPA Norte – Nelson Mandela	Avenida: General Euclides de Figueiredo, 295, CEP 14070-270 Ribeirão Preto/SP				
UPA Oeste - Prof ^o Dr. João Jose Carneiro	Rua: Terezina, 678, CEP 14055-380 Ribeirão Preto/SP				
Hospital Municipal Francisco de Assis - HMFA	Rua: Manoel Egydio dos Santos, 53, CEP 14030-635 Ribeirão Preto/SP				
UBS "Zeferino Vaz" – UBS Quintino I	Rua: César Montagnana, 35, CEP: 14077-180 Ribeirão Preto /SP				

- **4.1.2.** As entregas deverão ser efetuadas das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, nos endereços descritos acima, exceto na UBS Dr. Luis Gaetani (Cristo Redentor), onde o horário para entrega será das 09h00 às 11h00 de segunda a sexta-feira;
- **4.2.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos licitados, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos objetos licitados até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- **4.3.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- **4.4.** As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta;



X



- **4.5.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pelo Almoxarifado do FHSL, a conformidade dos produtos propostos e entregues com as especificações contidas no edital desta licitação;
- **4.6.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado a todos os produtos encaminhados pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto deste termo definitivamente recebido e aceito;
- **4.7.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- **4.8.** O prazo de entrega do produto ofertado será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5. PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestados pelo Setor de Almoxarifado da entidade;
- **5.1.1.** O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises e conferências dos produtos entregues conforme as especificações deste contrato;
- **5.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;
- **5.3.** O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- **6.2.** Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 6.3. Encaminhar a autorização de compra para a contratada;
- **6.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 6.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos neste processo, e nas quantidades solicitadas pela FHSL;
- 7.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;
- 7.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos deste contrato, inclusive frete;
- 7.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas neste contrato;
- 7.6. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 7.7. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 7.8. Encaminhar via e-mail (mcsingh@hospitalsantalydia.com.br), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica);
- 7.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8. QUANTITATIVO E DESCRITIVO TÉCNICO:



		T		T _	T	T	1		T
Valor Total Estimado	R\$ 10.361,50	R\$ 8.574,50	R\$ 18.226,00	R\$ 23.184,00	R\$ 2.151,00	R\$ 2.151,00	R\$ 2.151,00	R\$ 2.151,00	R\$ 2.151,00
Valor Unitário Estimado	R\$ 12,19	R\$ 15,59	R\$ 14,02	R\$ 11,04	R\$ 23,90	R\$ 23,90	R\$ 23,90	R\$ 23,90	R\$ 23,90
TOTAL	850	550	1.300	2.100	06	06	06	06	06
UPA	120	0	0	350	10	10	10	10	10
UPA	c	0	0	350	10	10	10	10	10
UPA	120	0	0	350	10	10	10	10	10
UBDS VILA VIRGINIA	09	0	0	350	10	10	10	10	10
UBS	0	0	0	0	rs	ĸ	Ŋ	ro	Ŋ
UBS CRISTO REDENTOR	0	0	0	0	Ŋ	Ŋ	ιΩ	Ŋ	r)
НМЕА	150	150	0	200	10	10	10	10	10
HSL	400	400	1.300	900	30	30	30	30	30
OND	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO
Descritivo	RIBBON MISTO; para impressora de transferência térmica de etiqueta, Zebra; GC 420t; medindo 110mm x 74m; na cor preta; entintamento externo; corn validade mínima de 6 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA papel com ribbon misto 33mmx21mm, 03 carreiras adesivo acrílico 22G, compatível com os modelos de impressora zebra, modelo GC420T e Zebra GT800, rolo com aproximadamente 3700 etiquetas e espaço de 3mm entre etiquetas. FARMÁCIA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA COUCHÉ papel com ribbon misto 100nmx50nm, 01 carreira adesivo acrilico 22G, compativel com impressora Zebra, modelo GC420T, rolo com aproximadamente 550 etiquetas e espaço de 3mm entre etiquetas. RECEPÇÃO	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA papel térmica 45mmx27mm, 01 carreira adesivo com ALTA FIXAÇÃO, acrílico 22G, compativel com impressora Zebra, mocelo GC420T, rolo com aproximadamente 1.000 etiquetas e espaço de 2 mm entre etiquetas. Uso para LABORATÓRIO. (Tubos de plástico em Centrifugas)	ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA papel couchê 13X13 rolo com aproximadamente 13.000 etiquetas cor; amarelo.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA papel couchê 13X13 rolo com aproximadamente 13.000 etiquetas cor: azul.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA papel couchê 13X13 rolo com 6 etiquetas por carreira aproximadamente 13.000 etiquetas cor: preto.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA papel couchê 13X13 rolo com 6 etiquetas por carreira aproximadamente 13.000 etiquetas Cor: verde	ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA papel couchê 13X13 rolo com 6 etiquetas por carreira aproximadamente 13.000 etiquetas cor: vermelho.
Item	01	02	03	04	92	90	07	80	60

Página 14 de 17 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF n° 13,370,183/0001-89 Inscr. Municipal n° 1499777/01

SOLUNDAÇÃO VOLO

Página 15 de 17
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandará, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01



R\$ 888,75	R\$ 747,90	R\$ 615,00	R\$ 888,75
R\$ 19,75	R\$ 24,93	R\$ 30,75	R\$ 19,75
45	98	20	45
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
- 15	15	ω	5
30	15	12	30
ROLO	ROLO	ROLO	ROLO
ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Medicamento da portaria 344; papel couché 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor: Preto com escrita Branco; Uso para identificação de medicamentos. Medicamento PORTARIA 344	ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Validade medicamentos; papel couché 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor. Branco com escrita Preto. Modelo; Uso para identificação de medicamentos. HOSPITAL SANTA LYDIA Daka de Abertura:	ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Medicamento de Alta Vigilância: papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor: Vermelho com escrita Branco; Uso para identificação de medicamentos. Medicamento ALTA VIGILÂNCIA	ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Alto Custo : papel couché 40 mm x 9 mm; rolo com 4 equelas por fileira com aproximadamente 4,000 etiquetas cor: Rosa com escrita Branca; Uso para identificação de medicamentos. Modelo: ALTO CUSTO
12	5.	4-	5

Página 16 de 17 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848 CNPJ-MF nº 13.370,183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01







FUNDAÇÃO VO

R\$ 792,60	R\$ 422,25	R\$ 1.056,80	R\$ 258,96		
R\$ 26,42	R\$ 28,15	R\$ 26,42	R\$ 21,58		
30	2	40	12		
0	0	0	۰		
, 0	0	0	0		
0	0	0	ROLO 10 2 0 0 0 0		
0	0	0			
0	0	0			
0	0	0			
0	m	0			
20	12	30			
ROLO	ROLO	ROLO			
ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Estabilidade; papel couché 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto. Modelo; Uso para identificação de medicamentos. ESTABILIDADE Temperatura ambiente:: Geladeira:	ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Alto Custo: papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com aproximadamente 1,000 etiquetas cor: Azul com escrita Preto; Uso para identificação de medicamentos. Modelo: Meticamento Termolábit MANTER EN GELADEINA	RETANGULAR AUTC sapel couché 60 mm x épor carreira aproxim por carreira aproxim r: Branco com escrita e o para identificação de 1 FITA 24 HORAS Inicio: 20 h e Término: 15 Conferido Farmapaêutico	ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Alergia medicamento: papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com 4 ediquetas por fileira com sproximadamente 4.000 efiquetas cor: Amarelo com escrita Preto; Uso para enfermagem e farmácia Modelo: MEDICAMENTO		
16	14	60	6		

Página 17 de 17
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14,085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13,370,183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01